



DECRETO Nº 03454/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 601.943,91 (seiscentos e um mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82	7.198,02
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO		
449051 - Obras e Instalacoes	345	7.660,00
02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	55.000,00
02.05.10.301.1001.1.021 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/SAUDE-REC.TRANSF.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	124	100.000,00
02.07.01.15.451.1501.1.063 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACOES-C.MINAS/D.ITAIM-CON		
449051 - Obras e Instalacoes	240	190.168,00
449051 - Obras e Instalacoes	346	181.917,89
02.07.01.15.451.1501.1.142 - ATENDIMENTO A CONVENIOS OBRAS		
449051 - Obras e Instalacoes	242	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		601.943,91

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	601.943,91
TOTAL DE RECURSOS	601.943,91



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal